



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 10/2017 – São Paulo, sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias, por necessidade de serviço, do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES, de 9 a 28 de janeiro de 2017 para 1 a 20 de março de 2017 (Ex. 2016/2017 - 1º) aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 11/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias, por necessidade de serviço, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017 para 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017 (Ex. 2016/2017 - 1º) aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 11/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1114, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ERVIN SRIUBAS, RF 3324, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) e LUIS FERNANDO AMARAL, RF 3326, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.013.10.2016 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/01/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2440222 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016-RP

Processo SEI Nº 0021318-17.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 040/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de mini desktop com monitor, foi adiado para até às 11h30 de 31/01/2017, tendo em vista que não será mais aplicada a margem de preferência prevista no Decreto nº 8.184/2014, em razão de sua vigência ter expirado em 31 de dezembro de 2016.

São Paulo, 11 de janeiro de 2017.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 11/01/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2443672/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0010640-45.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 03.008.12.2012 ao Contrato nº 03.008.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: MESQUITA BARROS – GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ nº 09.069.127/0001-31); Objeto: alteração da Cláusula Quinta – Pagamento, do contrato originário; Fundamento Legal: art. 65, II, c, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 11/01/2017; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Sr. Cássio de Mesquita Barros Júnior.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/01/2017, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2443678/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0005483-91.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo n.º 03.006.12.2012 ao Contrato n.º 03.006.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 56.690.035/0001-54); Objeto: alteração da Cláusula Quinta – Pagamento, do contrato originário; Fundamento Legal: art. 65, II, c, da Lei n.º 8.666/1993; Data de assinatura: 11/01/2017; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Sr. José Roberto Orlando.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 12/01/2017, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2439871/2017 - DFORSF/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço da servidora JURACY FERREIRA ALVES, RF 739, Técnico Judiciário, Área Administrativa (Informação 0744574, Decisão SUTJ 1381550), para sua adequação ao Acórdão n.º 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 e orientação do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2230403 e 2230408), que regulamentam o novo procedimento para averbação de tempo de serviço público, quando oriundo de empresas estatais.

Na Informação SECT 2230419, constou que a servidora trabalhou nos seguintes períodos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): de 12.11.73 a 31.12.84 (períodos interpolados)

Obs.: não há total líquido a ser averbado sob o título de Empresas Privadas, tendo em vista que todos os períodos constantes da certidão do INSS, sendo públicos e mediante a apresentação das certidões dos órgãos correspondentes, foram deduzidos para averbação em separado, como efetivo exercício no serviço público.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT: período de 12.11.73 a 30.11.77.

1479 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei n.º 1.711/52; e para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução n.º 141/2011-CJF/Brasília e;

1480 dias (certidão do Órgão), para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos artigo 145, inciso XI, da Lei n.º 1.711/52.

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 01.09.80 a 31.12.84

1.532 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei n.º 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução n.º 141/2011-CJF/Brasília; já descontados 49 dias de remonte ocorrido com o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no período de 13.11.84 a 31.12.84 e;

1.534 dias (certidão do órgão), já descontados 49 dias de remonte ocorrido com o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no período de 13.11.1984 a 31.12.1984, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do 145, inciso XI, da Lei n.º 1.711/52.

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (certidão do Órgão): de 13.11.84 a 08.05.88

935 dias, já descontados 338 dias de licença para trato de interesse pessoal, de 06.06.1987 a 08.05.1988, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e ;

881 dias, já descontados 338 dias de licença para trato de interesse pessoal, de 06.06.1987 a 08.05.1988, e 54 dias de licença saúde, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do artigo 145, inciso XI, da Lei nº 1.711/52.

Considerando que o presente expediente encontra-se devidamente instruído, **DEFIRO** a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SECT 2230419.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2411594/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre acúmulo de cargos públicos, referente à servidora MARIA HELENA GONÇALVES PATRÍCIO CAMPOS DE OLIVEIRA, RF 3789, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, desta Seção Judiciária.

Pelo Ato n.º 4531, de 20.08.99, publicado em 26.08.99, a servidora foi nomeada para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, tomou posse em 24.09.99 e entrou no exercício de suas funções em 30.09.99.

Por meio da certidão expedida pelo Banco do Brasil S.A., de 14.04.08, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Constituição Federal e Consolidação das Leis do Trabalho, foi informada a data de admissão em 28.09.81 e data de afastamento em 30.09.99.

Em razão de revisão dos assentamentos funcionais da servidora foi detectado o acúmulo de cargos públicos no período de 24.09.99 a 29.09.99.

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse, no período de 24.09.99 a 29.09.99. Contudo, já havia sido desligada do Banco do Brasil S.A ao entrar em exercício nesta Seção Judiciária, em 30.09.99, quando passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Com a posse, a servidora estava somente investida no cargo.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133 da Lei n. 8.112/90, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do Banco do Brasil S.A.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o desligamento da servidora do Banco do Brasil S.A. se deu a partir de 30.09.99, e considerando a Informação SULG 2407289, Despacho da Secretaria Administrativa 2407293, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga (2407277), determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAJ para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2017, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2439511/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre acúmulo de cargos públicos, referente à servidora APARECIDA PIRES IANSON, RF 1251, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, atualmente lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, desta Seção Judiciária.

Pelo Ato n.º 609, de 17.02.93, publicado em 18.02.93, a servidora foi nomeada para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, tomou posse em 25.02.93 e entrou em exercício em 08.03.93.

De acordo com a Certidão emitida em 18.06.13 pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, Sociedade Anônima de Economia Mista, a servidora prestou serviços naquele órgão durante o período de 18.01.82 a 30.03.93, contratada sob o regime da CLT, exercendo o cargo de digitadora (2408466).

Em razão de revisão dos assentamentos funcionais da servidora foi detectado o acúmulo de cargos públicos de 25.02.93 a 30.03.93.

Assim, foi solicitada a apresentação de Termo de Opção (2418773) e Justificativa para o acúmulo (2418775). A servidora argumentou, em suma, que seu vínculo com a PRODESP era por meio de regime celetista, não tendo prestado concurso público à época. Informou, ainda, que a rescisão de seu contrato de trabalho foi agendada pela companhia. Além disso, não tinha conhecimento da natureza jurídica da companhia, na época de sua posse na Justiça Federal de São Paulo. Pede, por fim, deferimento de sua justificativa, vez que não houve má fé.

Juntado ao expediente em apreço a Informação nº 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, no Processo SEI nº 006859-75.2014.4.03.8001 (2418777), que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...) § 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, bem como com base na Informação nº 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, considerando que o desligamento da servidora se deu a partir de 31.03.93, determino o arquivamento do presente expediente.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAUF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2439429/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço (Informação nº 0505036), referente ao servidor NOE LOURENCO LOPES, RF 2158, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para adequação do período averbado, tendo em vista a inclusão de novos períodos na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11.11.2016 (documento nº 2377357).

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2377364, **DEFIRO** a retificação da averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 14.11.74 a 30.06.94 (períodos interpolados)

4.698 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2439704/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS, RF 602A, com fundamento no Art. 145, inciso XI e 146 da Lei n. 1711/52, Art. 10 da Lei n. 4345/64 e Art. 10 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados mais 1502 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de mais um quinquênio.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2382587 e o disposto no Art. 145, inciso XI e 146 da Lei n. 1711/52, Art. 10 da Lei n. 4345/64 e Art. 10 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros por exercícios findos do 1º ao 2º quinquênios a partir de 25.07.1986 até 30.07.1987 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por vacância), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2440582/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista a Informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (2419035), do Núcleo de Controle Interno (2419024), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2419016), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n.º 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora SOLANGE BRANDANI FONSECA, a partir da data de aposentadoria (29.08.2016).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 29.08.2016.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2017, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2441403/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio*, sem efeito financeiro, das funções comissionadas exercidas pelo servidor Claudio Roberto Ferreira – RF 6977, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuído a partir de 28.07.2011, para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 100 da lei n. 8112/90.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional n. 2343464, foi sugerida: “*a averbação, sem efeito financeiro, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas exercidas pelo servidor; no período de 11.07.1997 a 31.05.2007, em que pertencia ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária e, ainda, a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor enquanto esteve redistribuído ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 01.06.2007 a 27.07.2011, visando ao acerto de seus registros funcionais*”.

Diante do exposto, considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT n. 2343464, DEFIRO a averbação, sem efeito financeiro, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas exercidas pelo servidor Claudio Roberto Ferreira – RF 6977, nos períodos de 11.07.1997 a 31.05.2007 (Seção Judiciária de São Paulo) e no período de 01.06.2007 a 27.07.2011 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região), visando à correção de seus assentamentos funcionais, nos termos do artigo 100 da lei n. 8112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2017, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2442067/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio*, sem efeito financeiro da função comissionada exercida pelo servidor Maurício Augusto Pinheiro, RF 1001, no período de 12.11.2013 a 06.11.2016, em que pertencia ao quadro de pessoal desta seção Judiciária, porém encontrava-se cedido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo que, posteriormente, foi redistribuído para o quadro de pessoal daquela Corte, a partir de 07.11.2016.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional 2377896, foi sugerida: “*a averbação, nesta Seção Judiciária, e sem efeito financeiro da função comissionada exercida pelo servidor; no período de 12.11.2013 a 06.11.2016, em que pertencia ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária, porém encontrava-se cedido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fins de cadastro*”.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2377896, DEFIRO a averbação, sem efeito financeiro, da função comissionada exercida pelo servidor Maurício Augusto Pinheiro, RF 1001, enquanto cedido ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fins de cadastro.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0778547, de 19 de novembro de 2014, destituindo o servidor indicado como fiscal titular e nomeando como fiscal e substituto do Contrato nº 07.066.10.14, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Belluomini & Campo Administração de Bens Próprios Ltda, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Av. Capitão João, 2301, Centro - Mauá/SP, os seguintes servidores:

ALTERAR

DE:

Titular: José Nelson da Silva, RF nº 5777, CPF nº 192.539.418-20

Substituto: Douglas Miranda, RF nº 6238, CPF nº 297.979.028-11

PARA:

Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF nº 6898, CPF nº 194.344.048-43

Substituto: Douglas Miranda, RF nº 6238, CPF nº 297.979.028-11

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/01/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora:

RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA, RF 4396

de 29/05 a 27/06/2017

para 29/05 a 17/06/2017 e 23/08 a 01/09/2017.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores:

CARLOS ALBERTO GRISPINO, RF 929

de 09 a 23/01/2017

para 18/09 a 04/10/2017.

LELIO GUIMARÃES VIANNA, RF 2038

de 19/01 a 07/02/2017

para 09 a 28/01/2017.

MARIA ISABEL GOMES VOLPINI, RF 6694

de 09 a 23/01/2017

para 15/02 a 01/03/2017.

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS do ano de 2017 o servidor, por necessidade de serviço:

LELIO GUIMARÃES VIANNA, RF 2038

1a.Parcela: 29/01 a 07/02/2017

2a.Parcela: 17 a 26/07/2017

3a.Parcela: 16 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o dia 10/01/2017 do período de férias da servidora **SANDRA BACK SILVA**, RF 3324 e remarca-lo para o dia 24/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 11/01/2017, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 114, DE 19 DE dezembro DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635**, Supervisora da Seção de Execução - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 09/01 a 18/01/2017,

CONSIDERANDO que o servidor **ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409**, Supervisor do Apoio à Microinformática - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em férias no período de 09/01 a 26/01/2017,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora KATIA AKEMI SHINOHARA - RF 4047, anteriormente marcado para 28/08 a 06/09/2017, e fazer constar o período de 03/04 a 12/04/2017.

II - DESIGNAR a servidora BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA - RF 7966, para substituir a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, no período de férias supracitado.

III - DESIGNAR o servidor ANDERSON ALVES CHIEREGAT - RF 7170, para substituir o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, no período de férias supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 22/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA COMPARECIMENTO DE SERVIDORES AO PLANTÃO JUDICIAL

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara estará de plantão judiciário nos dias 14 e 15 de janeiro de 2017,

RESOLVE autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

Dia 14/01/2017:

Ana Paula Ferrazzini da Silva - RF 7932

Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980

Evelin Mozzaquatro Corrocher – RF 8270

Dia 15/01/2017:

Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980

Evelin Mozzaquatro Corrocher – RF 8270

São Paulo, 11 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 50 de 05/08/2016, deste Juizado Especial Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA**, RF 6598, Analista Judiciário, efetuar compensações nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017 com horas decorrentes de planões judiciários realizados em 03 e 04 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa**, Juiz Federal, em 11/01/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 85, de 06/12/2016, deste juizado Especial Federal de osasco que estabelece as férias do servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA - RF 5365**, no período de **13/02/2017 a 22/02/2017**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, para substituir o servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA - RF 5365**, no exercício da Função Comissionada CJ3 – Diretor de Secretaria, no período de **13/02/2017 a 22/02/2017**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa**, Juiz Federal, em 11/01/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 55, de 22 de agosto de 2016, e da Portaria n. 3, de 09 de janeiro de 2017, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria n. 3, de 09 de janeiro de 2017, referente à alteração de férias do do servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA** – Técnico Judiciário – RF 7995, conforme segue:

ONDE SE LÊ : "...Para: 14/08/2017 a 27/08/2017"

LEIA-SE : "...Para: 14/08/2017 a 31/08/2017"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Portaria Nº 1, DE 09 DE janeiro DE 2017.

A **DOUTORA IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequação da escala de férias, **RESOLVE:**

INTERROMPER o primeiro período de férias anteriormente concedidos (09.01.2017 a 18.01.2017 - 10 dias) ao servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF 3887, técnico judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 10 de janeiro de 2017, **devendo o saldo remanescente de nove dias ser usufruído no período de 30.01.2017 a 07.02.2017.**

RESOLVE, ainda, **INDICAR** a servidora **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797, técnica judiciária, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 11/01/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 3, DE 09 DE janeiro DE 2017.

A **DOUTORA IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Considerando que a servidora **MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA**, técnica judiciária, RF 4821, Supervisora do Setor de Processamento (FC-5), gozará férias no período de 09 a 18 de janeiro de 2017 (10 dias).

INDICAR o servidor **LUIZ GOMES RIBEIRO**, técnico judiciário, RF 1747, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 11/01/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, não gozou de férias no período previamente agendado de 13/10/2016 a 27/10/2016 (15 dias);

CONSIDERANDO a necessidade do serviço deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

RESOLVE

1. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, do período de 13/10/2016 a 27/10/2016 (15 dias), referente ao exercício do ano de 2017, para o período de 16/01/2017 a 30/01/2017 (15 dias, 1ª parcela) do exercício de 2017;

2. DESIGNAR, o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, Analista Judiciário, RF 7522, para substituir:

a) a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Técnico Judiciário, no cargo de Oficial de Gabinete - FC5, no período de 09/01/2017 a 15/01/2017 (7 dias);

b) o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Técnico Judiciário, no cargo de Diretor de Secretaria, do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no referido período do dia 16/01/2017 a 30/01/2017 (15 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 11/01/2017, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

JUÍZA FEDERAL

PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a participação da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete - FC5, no plantão judiciário do recesso nos dias 26 e 27/12/2016;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para utilizarem a compensação de 02 (dois) dias, em virtude do plantão judicial realizado nos dias 26/12/2016 (segunda-feira) e 27/12/2016 (terça-feira);

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 5, a compensar os dias **19/01/2017 (quinta-feira) e 20/01/2017 (sexta-feira), em razão do plantão judicial realizado nos dias 26/12/2016 (segunda-feira) e 27/12/2016 (terça-feira).**

2. DESIGNAR o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO**, Técnico Judiciário, RF 7181, para substituí-la no cargo de Oficial de Gabinete- FC 5, nos seguintes períodos:

a) de 16/01/2017 a 18/01/2017, referente ao término das suas férias;

b) de 19/01/2017 a 20/01/2017, referente à compensação do plantão judiciário;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 11/01/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ZILA DA COSTA - RF 3716, Técnico Judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), estará de férias de 09/01 a 19/01/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Agente, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), estará de férias de 09/01 a 20/01/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÍLVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, Agente, para substituí-lo no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-5), estará de férias de 16/01 a 25/01/2017 e ausente nos dias 26 e 27/01/2017 para compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO - RF 7558, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 11/01/2017, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

Publicar a escala de Juiz Distribuidor do Fórum de Execuções Fiscais para o ano de 2017 conforme segue:

09/01 a 30/01 - Ana Aguiar dos Santos Neves

31/01 a 21/02 - Caio José Bovino Greggio

22/02 a 15/03 - Massimo Palazzolo

16/03 a 06/04 - Janaína Rodrigues Valle Gomes

07/04 a 28/04 - Luis Gustavo Bregalda Neves

29/04 a 20/05 - Ricardo de Castro Nascimento

21/05 a 11/06 - Renata Coelho Padilha

12/06 a 03/07 - Eliana Borges de Mello Marcelo

04/07 a 25/07 - Alfredo dos Santos Cunha

26/07 a 15/08 - Renato Lopes Becho

16/08 a 05/09 - Paulo Alberto Sarno

06/09 a 26/09 - Adriana Pileggi de Soveral

27/09 a 17/10 - Simone Schroder Ribeiro

18/10 a 07/11 - Paulo Cesar Conrado

08/11 a 28/11 - Higino Cinacchi Junior

29/11 a 19/12 - Erik Frederico Gramstrup

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho**, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais, em 11/01/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 02/2017-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, função comissionada FC-5, em virtude de afastamento legal de seu titular.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANS DOURADO**, Técnico Judiciário, RF 5849, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Expedição de Mandados e Editais" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (FC-5), estará gozando, no período de 09.01.2017 a 23.01.2017, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 8184, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 15 (quinze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 03/2017-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-3), em virtude de afastamento legal de seu titular.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (CJ-3), encontra-se em licença médica para tratamento de saúde no período de 09.01.2017 a 07.02.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, Analista Judiciário, RF 7013, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), no período supramencionado, totalizando 30 (trinta) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 01/2017-SE08

Trata da alteração de período de férias de servidor, por absoluta necessidade de serviço.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias, exercícios 2016 e 2017, da servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, RF 6775, anteriormente marcados para gozo nos períodos de 26.01.2017 a 24.02.2017 e 25.02.2017 a 26.03.2017, respectivamente, para fruição nos períodos de 09.01.2017 a 07.02.2017, e de 08.02.2017 a 09.03.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STAR**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Assis com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor **HAMILTON CÉSAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias **no período de 16/01 a 02/02/2017 (18 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciário, RF 2587, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias **no período de 09 a 26/01/2017**;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias (2015/2016) da servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciário, RF 7186, anteriormente designado para 23/01 a 01/02/2017, **para 06 a 15/02/2017 (10 dias)**.

II- DESIGNAR a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciário, RF 7186, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) **no período de 16/01 a 02/02/2017 (18 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO ALVES**, Analista Judiciário, RF 6678, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05) **no período de 09 a 26/01/2017 (18 dias)**.

IV- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

São Paulo, 11 de janeiro de 2017.

ADRIANA GALVÃO STARR

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/01/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/01 às 09h de 20/01/2017	5ª	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 20/01 às 09h de 23/01/2017	5ª	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
5ª VARA	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/01/2017, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

14 DE JANEIRO DE 2017

Eloisa Oliveira Grigoletti, RF 7445

Flávia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456

15 DE JANEIRO DE 2017

Giovana Feriani Paosin, RF 6013;

Regina Camargo Duarte C. P. de Lemos RF 2522.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Dr **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **Flávia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456**, anteriormente designadas para o período de **29/05/2017 a 07/06/2017**, designando o período de **24/02/2017 a 05/03/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **FABIO KAIUT NUNES**, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA**, Técnica Judiciária RF 3192, está de férias no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Oficial de Gabinete (FC-05), a servidora **GIOVANA FERIANI PAIOSIN**, Analista Judiciária, RF 6013.

CONSIDERANDO ainda que a servidora **NIDA LASCANI DARDAQUE**, Analista Judiciária, RF 3052, está de férias no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora **ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI**, Técnica Judiciária, RF 7445.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas

RESOLVE:

Retificar em parte a Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2017, para que seu item 8 passe a ter a seguinte redação: “8. **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora HELIETE LINS LEITÃO SANCHES, RF 6842, do período de 17/05/2017 a 26/05/2017 para gozo em 23/01/2017 a 01/02/2017”, mantendo a referida Portaria em seus demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2435382/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	13/01/2017 a 20/01/2017	JEF
----------------------------------	--------------------------------	------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 11/01/2017, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 01/2017-SE06, DE 11.01.2017

Trata da ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de Plantão Judiciário de 2017, conforme informado pelo Núcleo de Apoio Regional de Guarulhos,

RESOLVE:

I - APROVAR a ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS, conforme rodízio elaborado pela Diretora de Secretaria, considerando os períodos de férias dos servidores da vara, aprovados pela portaria nº 26/2016-SE06, de 25 de agosto de 2016:

JANEIRO/2017: DIAS 07/01 A 13/01:

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA – RF 5847
2. ROMERO FRANÇA AREJANO – RF 8165
- 3º SERVIDOR: DENILSON CASSALATTI DE FREITAS – RF 7003

MARÇO/2017: DIAS 03/03 A 10/03:

1. SHEILA MARIA SILVA DO VALE – RF 4081
2. MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807
- 3º SERVIDOR: CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674

MAIO/2017: DIAS 28/04 A 05/05:

1. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674
2. FLORISVAL BRUNO CAVALLE – RF 3411
- 3º SERVIDOR: ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA – RF 5847

JUNHO/2017: DIAS 23/06 A 30/06:

1. SHEILA MARIA SILVA DO VALE – RF 4081
2. ALINE DE SOUZA PEREIRA – RF 7909
- 3º SERVIDOR: MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807

AGOSTO/2017: DIAS 10/08 A 18/08:

1. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674
2. FLORISVAL BRUNO CAVALLE – RF 3411
- 3º SERVIDOR: ANDREZA TATIERI BERTONCINI – RF 8151

OUTUBRO/2017: DIAS 06/10 A 11/10:

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA – RF 5847
2. MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807
- 3º SERVIDOR: ROMERO FRANÇA AREJANO – RF 8165

DEZEMBRO/2017: DIAS 07/12 A 15/12:

1. ANDREZA TATIERI BERTONCINI – RF 8151
2. ALINE DE SOUZA PEREIRA – RF 7909
- 3º SERVIDOR: CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674

II. DETERMINAR que:

1. Os dois primeiros servidores anotados na escala de cada mês estão convocados a participarem do plantão presencial nos respectivos finais de semana (sábado e domingo) e/ou feriado prolongado.
2. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao plantão presencial, devidamente comprovada a ausência à Diretora de Secretaria, preferencialmente, mediante documentação, o “terceiro servidor” estará convocado para o plantão presencial respectivo.
3. As horas trabalhadas em regime de plantão deverão ser compensadas nos termos da legislação em vigor, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

WLADIMIR ANTONIO ALVES, RF 3619:

2a.Parcela: de 03/07/2017 a 20/07/2017 para 10/07/2017 a 27/07/2017.

JULIANA GHIRALDELLI MANSANO, RF 6468

1a.Parcela: 10/02/2017 a 24/02/2017 para 13/02/2017 a 27/02/2017

INTERROMPER as férias da servidora **JULIANA GHIRALDELLI MANSANO, RF 6468**, a partir do dia 20/02/2017, por absoluta necessidade do serviço, ficando autorizado o gozo dos dias remanescentes no período de 02/05/2017 a 09/05/2017 (08 dias).

INTERROMPER as férias do servidor **AYRTON JOSE GONCALVES NUNES, RF 3644**, a partir do dia 16/02/2017, por absoluta necessidade do serviço, ficando autorizado o gozo dos dias remanescentes no período de 03/04/2017 a 11/04/2017 (09 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital Nº 1/2017 - JAU-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JAÚ – 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO (SP) – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor GUILHERME ANDRADE LUCCI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, foi designado o dia **06 de março de 2017**, às **14 horas**, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú – 17ª Subseção Judiciária de São Paulo**, cujos trabalhos se estenderão pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis, até o dia 10 de março de 2017**, podendo haver prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

I – A Inspeção será procedida nos processos em trâmite na Vara e no JEF Adjunto, nos livros e pastas obrigatórios e facultativos, bem como nos bens públicos da Vara;

II – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não serão realizadas audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c. exceto no que se refere ao Juizado Especial Federal Adjunto, não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os

- prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. exceto no que se refere ao Juizado Especial Federal Adjunto, os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e. não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
 - f. serão recebidas na própria Vara, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

III - Recolham-se todos os processos que se encontrem em poder de Procuradores Federais, Ministério Público Federal, Polícia Federal e de Advogados e Peritos, até cinco dias úteis de antecedência do início dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, exceto os casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009;

IV - Oficie-se à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

V - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia da União e à Polícia Federal, cientificando-se da inspeção, assim como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

VI - Afixe-se o presente edital em local de costume deste Juízo, sediado no Fórum da 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, à Rua Edgard Ferraz, 449, CEP 17201-440, Jaú (SP).

Expedido neste Município de Jaú, SP, aos 09 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GUILHERME ANDRADE LUCCI

Juiz Federal Diretor da 17ª Subseção Judiciária da Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Juiz Titular da 2ª Vara Federal da 11ª Subseção de Marília, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, bem como os termos dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1. Promover, entre os dias 20 de março a 24 de março de 2017, a Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal, 11ª Subseção de Marília, podendo ocorrer prorrogação, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público.
2. Requisitar a devolução, mediante ofício, até o dia 13 de março do corrente ano, de todos os autos de processos em andamento perante a Secretaria deste Juízo, em poder: a) do Ministério Público Federal; b) dos Senhores Advogados; c) dos Senhores Peritos Judiciais; d) dos Senhores Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Autárquicos. Não sendo devolvidos os autos até a data designada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão dos referidos feitos caso a intimação não seja atendida e após realizadas buscas na Secretaria.

3. Determinar seja oficiado ao MM^o Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados solicitando-lhe providências para a devolução, até o dia 13 de março do corrente ano, as Cartas Precatórias em andamento pendentes de cumprimento, dos mandados com prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos, justificando-se eventual atraso da diligência, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais de cumprimento ainda estejam em curso.
4. Determinar que sejam cientificados por ofício os Senhores Procurador-Chefe do Ministério Público Federal e Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, os quais poderão, pessoalmente ou representados, acompanhar os trabalhos inspeccionais, devendo ser cientificados também o Procurador Seccional da Fazenda Nacional, o Procurador Regional do Instituto Nacional do Seguro Social e o Chefe da Defensoria Pública da União Federal.
5. Designar o Senhor Diretor de Secretaria para atuar como Secretário da Inspeção, que elaborará edital para conhecimento de todos.
6. Determinar aos Supervisores que prestem subsídios ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.
7. Determinar aos servidores que permaneçam à disposição do Juízo durante todo o período da Inspeção, devidamente munidos de identificação funcional e de crachá de identificação.
8. Suspender, durante os trabalhos, a concessão e o gozo de férias aos servidores do Juízo.
9. Suspender as audiências, os prazos processuais e o atendimento normal ao público, excetuados os casos de comprovada urgência em que se vislumbre lesão ou ameaça ao direito de locomoção ou a fim de evitar perecimento de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2017 - MARI-02V

EDITAL DE INSPEÇÃO

(prazo: 15 dias)

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da 11ª da Subseção de Marília, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que foi designado o dia 20 de março de 2017, às 14H00, para início dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta Vara, de acordo com o artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e nos termos dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que se estenderá até o dia 24 de março de 2017, às 17h00, nas dependências deste Juízo. O período inspeccional poderá ser prorrogado, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público. Os trabalhos começarão **sem a audiência de instalação**, com funcionários do Juízo e poderão, também, comparecer quaisquer interessados. O MM^o Juiz Federal conduzirá a inspeção com a assistência dos representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, se indicados. Servirá como Secretário o Sr. Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante a inspeção não se interromperá a distribuição e ficarão suspensos os prazos processuais, as audiências e o expediente normal de atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência em que se vislumbre lesão ou ameaça ao direito de locomoção ou a fim de evitar perecimento de direito. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, reclamações sobre os serviços e funcionamento da Vara. Não serão concedidas férias aos servidores durante a inspeção, ou serão as mesmas interrompidas no período. E, para que produza todos os efeitos, expedese o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para ser tornado público através da Imprensa Oficial e afixado no local do costume, nas dependências deste Fórum, na Rua Amazonas, 527, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Técnica Judiciária **IZABEL PEDRO**, RF 2262, tem prevista a terceira parcela das suas férias do exercício 2016 para o período de 09 a 18/01/2017, conforme Portaria nº 1295931, de 27 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que a segunda parcela das férias do presente exercício da referida servidora está prevista para o período de 22/11/2017 a 01/12/2017, nos termos da Portaria nº 20, de 24/08/2016,

CONSIDERANDO que está prevista a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta Vara Federal, no período de 27/11/2017 a 07/12/2017, conforme Cronograma CORE nº 1599551/2016, divulgado em 27/01/2016,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

RESOLVE:

1. **ALTERAR** parcialmente a Portaria Nº 1295931, de 27 de agosto de 2015, para fixar a terceira parcela das férias do exercício 2016 da servidora acima referida para o período **de 22 a 31/05/2017**;

2. **ALTERAR** parcialmente a Portaria nº 20, de 24/08/2016, para fixar a segunda parcela das férias do presente exercício da mesma servidora para o período de **25/09/2017 a 04/10/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

O MM. Juiz Federal João Eduardo Consolim, Juiz Corregedor da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) em exercício de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64,2005 de 28 de abril de 2005,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 35, de 17 de outubro de 2016, para constar:

onde se lê:

3761 MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

De: 09/01/2017 a 19/01/2017

Para: 23/01/2017 a 01/02/2017

RF 4310 – MATHEUS FERNANDES GONÇALVES

DE: 23/01/2017 a 01/02/2017

PARA: 09/01/2017 a 19/01/2017

Leia-se:

3761 MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

De: 09/01/2017 a 19/01/2017

Para: 23/01/2017 a 02/02/2017

RF 4310 – MATHEUS FERNANDES GONÇALVES

DE: 23/01/2017 a 01/02/2017

PARA: 09/01/2017 a 18/01/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Retifica a Portaria n. 3, para incluir servidores na escala de plantão

O DOUTOR GILSON PESSOTTI, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 3, de 10 de janeiro de 2017, para incluir os seguintes servidores na escala do plantão dos dias 14 e 15/01/2017:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	14/01/2017
Felipe Romanella Gironi	8074	14/01/2017

Art. 2º. Encaminhe-se uma cópia desta Portaria a este Juízo Plantonista, ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e o Núcleo de Apoio Reginal.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
9 a 15.1.2017	Dr. João Eduardo Consolim

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2016-2017, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, estabelecida pela Portaria nº 110/2016, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
2.1.2017	4ª. Vara	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

Leia-se:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
2.1.2017	4ª. Vara	Dr. César de Moraes Sabag Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

Onde se lê:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
6.1.2017	6ª. Vara	Dr. César de Moraes Sabag Dr. Sérgio Nojiri

Leia-se:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
6.1.2017	6ª. Vara	Dr. João Eduardo Consolim Dr. Sérgio Nojiri

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **INTERROMPER**, a partir de 10 de janeiro de 2017, as férias (1ª parcela – exercícios 2017/2018) do servidor **HENRIQUE PINHEIRO FELIPE**, Técnico Judiciário, RF 2419, consignando que **o saldo remanescente (09 dias) será usufruído** no período compreendido entre **29 de junho e 07 de julho de 2017**.

Outrossim, considerando os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve DESIGNAR substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Períodos	Substituto(a/s)
--------------------	----------	-----------------

Ana Paula Antunes Ribeiro Albermaz – RF 3124 Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	Dia 15.12.2016 (doação de sangue)	Carlos Andrade de Oliveira Júnior RF 6173
Ana Rosa de Aguiar Barbosa – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 09 a 18.01.2017 (férias – 1ª parcela – exercícios 2017/2018)	Cristiano Coelho Greco RF 6167
	Dia 19.01.2017 (compensação de plantão do dia 05.01.2017 – Portaria nº 20/2016, Proc. SEI nº 0071599-71.2016.4.03.8001)	
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Dia 19.12.2016 (compensação de plantão do dia 29.05.2016 – Portaria nº 10/2016, Proc. SEI nº 0015555-32.2016.4.03.8001)	Murilo Pereira Benfica RF 7213
	Dia 09.01.2017 (férias – 1ª parcela – exercícios 2017/2018, interrompidas nos moldes acima)	Lúcia Helena Villela Armênio Consolim RF 7358
Tamara Cristina de Carvalho – RF 3509 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	Dias 13, 19 e 23.01.2017 (compensação de plantões dos dias 05.01.2017, 26 e 27.11.2016, respectivamente – Portarias nºs 20/2016 e 17/2016; Proc. SEI nºs 0071599-71.2016.4.03.8001 e 0068910-54.2016.4.03.8001)	Lúcia Helena Villela Armênio Consolim - RF 7358 (dia 13.01.2017)
		Murilo Pereira Benfica - RF 7213 (dias 19 e 23.01.2017)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 01/2017

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de **LICENÇA À GESTANTE**, entre 05/01/2017 a 03/07/2017 (180 dias), a 1ª parcela de férias anteriormente marcadas de 09/01 a 18/01/2017 (10 dias), referente à servidora **MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB – RF 7852**, ficando o restante da parcela para fruição de 04/07 a 13/07/2017 (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 02/2017

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB - RF 7852**, estará em gozo de licença à gestante no período de 05/01 a 03/07/2017 (180 dias),

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB - RF 7852**, anteriormente marcados de 19/07 a 07/08/2017 (20 dias) e de 08/08 a 06/09/2017 (30 dias), para os períodos de 14/07 a 02/08/2017 (20 dias) e de 03/08 a 01/09/2017 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria Nº 4, DE 11 DE janeiro DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, os períodos de férias abaixo mencionados do servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA-RF 3746 - (FC-5), relativamente ao ano de 2017:

1ª parcela de 30/01/2017 a 10/02/2017 para 16/08/2017 a 29/08/2017 (14 dias)

2ª parcela de 07/08/2017 a 24/08/2017 para 04/12/2017 a 19/12/2017 (16 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 001 / 2017

A Doutora **AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Ivanir Rosa Rodrigues Lima, RF 4071, Técnica Judiciária - Supervisora da Central de Conciliação, FC-05**, estará em férias de 23/01/2017 a 09/02/2017 e de 13/02/2017 a 24/02/2017; e gozará período de recesso em 10/02/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 046/2016 (2386987), para constar a sua substituição pela servidora **ERIKA TAKAKUWA CAPP, RF 5455**, como segue:

onde se lê: "...30/01/2017 a 24/02/2017..."

leia-se: "...30/01/2017 a 10/02/2017 e de 13/02/2017 a 24/02/2017..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 11/01/2017, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 11 de janeiro de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Servidor RICARDO DA SILVA - RF 8031, Supervisor de Conservação e Recuperação - FC5, está de férias no período de 09 a 27/01/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor PETERSON NEVES - RF 2511, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 11/01/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873, Supervisora da Central de Conciliação - FC5, está de férias no período de 09 a 27/01/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, do NUAR para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 10/01/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

De acordo: Dr. **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - Santos.

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, Supervisor da Central de Mandados - FC5, está de férias no período de 09 a 18/01/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, do NUAR para substituí-lo no período de 10 a 18/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 10/01/2017, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

De acordo: Dr. **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Mandados - Santos.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares) estará em gozo de férias no período de 09/01/2017 a 18/01/2017

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-lo no período de 09/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 09/01/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO / 2017** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
--------------------	----	------

LUIZ HENRIQUE DE SANTES	4786	01 e 02
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA	4309	03
PAULO E TARSO FRANCO MITIDIERO	8088	07 e 08
DOUGLAS STIPANICH FLORIANO	6514	14 e 15
EDILAMAR APARECIDA FERNANDES DORNAS	4881	21 e 22

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JANEIRO / 2017** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01 (RECESSO)	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
02 (RECESSO)	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
03 (RECESSO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
07 (RECESSO)	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
08 (RECESSO)	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
09	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
10	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514

11	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
12	Francisco José Previti – RF 3155
13	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
14 (SÁBADO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
15 (DOMINGO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
16	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
17	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
18	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
19	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
20	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
21 (SÁBADO)	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
22 (DOMINGO)	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
23	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
24	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
25	Danilo da Cunha Sousa – RF8087
26	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
27	Francisco José Previti – RF 3155
30	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
31	Márcio Alexandre Silva – RF 4309

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2016 da MMª Juíza Federal Coordenadora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **09/12/2016 a 16/12/2016**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 10/12/2016 a 11/12/2016:

DIA	SERVIDORES
10/12/2016 (sábado)	DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725
11/12/2016 (domingo)	ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 09/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a licença adotante concedida para a Servidora Rosicler Lopes, RF 6728 para o período de 27/10/2016 a 24/04/2017 (SEI 0067238-11.2016.403.8001),

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA**, Analista Judiciário, RF 6853 e **TELMA MAHUAD**, Analista Judiciário, RF 7421 para substituir a servidora **ROSICLER LOPES**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos seguintes períodos:

- 1) **JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA**, nos períodos de 27/10/2016 a 02/11/2016 e de 16/11/2016 a 23/04/2017;
- 2) **TELMA MAHUAD**, no período de 03/11/2016 a 15/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan**, Juíza Federal, em 11/01/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Sorocaba, 11 de janeiro de 2017.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DOUTORA PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, MMª Juíza Federal Substituta respondendo pela titularidade plena da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, a partir do dia 10.01.2016, ficando os doze dias remanescentes remarcados para o período de **24.04.2017 a 05.05.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti**, Juiz Federal Substituto, em 11/01/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **DEOMAR DA ASSENCAO AROUCHE JUNIOR**, Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum Federal, em exercício, de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2017 do servidor **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, RF 4 367, a partir do dia 12/01/2016, ficando o saldo remanescente para ser usufruído no período de 21 a 27/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Deomar da Assenção Arouche Junior, Juiz Federal Substituto**, em 12/01/2017, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia **10/01/2016**, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 09/01/2017 a 23/01/2017 referente(s) ao servidor **JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA**, RF 2782, ficando a fruição de 14 dias remanescentes para gozo oportuno, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 10/01/2017, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, Analista Judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), participará de treinamento no sistema de Processo Judicial eletrônico, ministrado no prédio sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor FILIPE PIRES JACINTO, Técnico Judiciário, RF 8113, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 17 e 18 de janeiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o erro material identificado na Portaria n. 1/2016, deste Juízo, e a solicitação SUCA 2439587;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria n. 1, de 10 de janeiro de 2017 (documento SEI 2437314), da seguinte forma:

- ONDE SE LÊ: "...de 18 a 29.09.2017 para 06 a 17.11.2016 (12 dias).";

- LEIA-SE: "...de 18 a 29.09.2017 para 06 a 17.11.2017 (12 dias).";

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEN, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, Técnico Judiciário, RF 6632, a partir de **20/01/2017**, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **03 a 10/04/2017**.

I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 3149, a partir de **13/01/2017**, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **06 a 11/04/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e a necessidade de designar servidores em substituição de funções comissionadas,

CONSIDERANDO as férias da servidora ILKA SIMONE AMORIM SOUZA, Analista Judiciário, RF 5408, marcadas para 23/01 a 1º/02/2017,

CONSIDERANDO, ainda, as férias do servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário, RF 2725, concernentes ao período de 16/01 a 30/01/2017,

CONSIDERANDO, também, as férias da servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6544, referentes ao lapso de 23/01 a 03/02/2017, bem como o dia de plantão judiciário usufruído em 19/12/2016,

CONSIDERANDO, outrossim, as férias da servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, Técnico Judiciário, RF 6632, agendadas para o interregno estabelecido entre 09/01 e 19/01/2017, juntamente com o dia de plantão judiciário gozado em 09/12/2016;

CONSIDERANDO, por fim, as férias da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 3301, relativas ao intervalo de 09/01 a 20/01/2017, e mais os dias de plantão judiciário desfrutados em 09, 14 e 19/12/2016;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, Técnico Judiciário, RF 6632, para substituir ILKA SIMONE AMORIM SOUZA, Analista Judiciário, RF 5408, na função comissionada na função comissionada CJ-3 (Diretor de Secretaria), na referida data.

II- DESIGNAR o servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, Técnico Judiciário, RF 3809, para substituir MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário, RF 2725, na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) de 16/01 a 20/01/2017 e substituir LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6544, na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Ordinárias), nas datas mencionadas.

III- DESIGNAR o servidor WELLINGTON GOMES LEAL, Técnico Judiciário, RF 5408, para substituir MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário, RF 2725, na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), de 23 a 30/01/2017.

IV- DESIGNAR a servidora MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 8107, para substituir VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, Técnico Judiciário, RF 6632, na função comissionada FC-5 (Oficial de Gabinete), nas respectivas datas.

V- DESIGNAR o servidor RODRIGO ZANIRATO, Técnico Judiciário, RF 7908, para substituir VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 3301, na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamento Criminais), nas datas especificadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2017 - MGCR-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DR. BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos por meio do presente edital que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 0004556-32.2015.403.6133, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP175337B ANDRE YOKOMIZO ACEIRO) move em face dos INVASORES DO IMÓVEL DENOMINADO RESIDENCIAL NOVA AMÉRICA (SP325423 LUIZ HENRIQUE IVANOV DORADOR E SP186299 ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA), situado à Rua 10, Quadra L, Jardim Nova América, CEP 08655-000, Suzano/SP, pertencente ao Programa Minha Casa Minha Vida, objetivando provimento jurisdicional no sentido de retomada de posse sobre o imóvel invadido e, pelo presente, determina a **REINTEGRAÇÃO FORÇADA DOS IMÓVEIS OBJETO DESTA AÇÃO**, a qual fica previamente agendada para o dia **08/02/2017**. E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos referidos "invasores" e "ocupantes", mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado pelo Oficial de Justiça, também, no local da ocupação, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 11 de janeiro de 2017. Eu, Mauro Borges, técnico judiciário, RF 2725, digitei e conferi e eu, ILKA S. A. SOUZA, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 11/01/2017, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ilka Simone Amorim Souza, Diretor de Secretaria**, em 11/01/2017, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que:

- a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC5), estará em gozo de férias no período de 09 a 28/01/2017;
- a servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 16/01/2017 a 02/02/2017;

RESOLVE DESIGNAR:

- para substituição na Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC5), a servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, Técnica Judiciária;
- para exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), a servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Técnica Judiciária, Bacharel em Direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A **DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 01/2017, conforme segue:

onde se lê:

“ficando o restante da parcela para 09/01 a 13/01/2017 (05 dias)”;

leia-se:

“ficando o restante da parcela para 22/12 a 26/12/2016 (05 dias)”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 11/01/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 11 de janeiro de 2017

ELIANE MITSUKO SATO

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 35ª Subseção Judiciária em Caraguatubá, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 1949, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **09 e 18 de janeiro de 2017**;

CONSIDERANDO que o servidor RENATO NEPOMUCENO DIAS, Técnico Judiciário, RF 5766, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017**; e

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE FREIRE PERRI, Analista Judiciário, RF 3295, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias no período de **09 a 26 de janeiro de 2017**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas e cargo em comissão acima referenciadas, durante os períodos de férias a seguir declinados:

Titular da FC/CJ	Período	Substituto(a)
Laércio da Silva Junior	09 a 18/01	Fernando de Melo Araújo – RF 7207
Renato Nepomuceno Dias	23/01 a 01/02	Dalva da Silva Ribeiro – RF 2903
Alexandre Freire Perri	09 a 26/01	Lucília Yumi Oguri Morya – RF 4885

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor JAMIR MOREIRA ALVES, Técnico Judiciário, RF 2461, a parcela de férias anteriormente marcadas de **09 a 26 de janeiro de 2017** (18 dias), para o período de **14 a 31 de março de 2017** (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2017, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUZA, RF 6325, estará de férias no período de 09 a 19/01/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARINALVA SELYMES PINTO, RF 3598, para substituir o servidor MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUZA, RF6325, no período de 09 a 19/01/2017, em razão de férias;

ALTERAR por necessidade de serviço, o período de férias da servidora CARLA DE CARVALHO, RF 3412 anteriormente marcada para 27/03/2017 a 04/04/2017, para 02 a 10/03/2017;

DESIGNAR a servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO, RF 1011, para substituir a servidora CARLA DE CARVALHO, RF 3412, no período de 02 a 10/03/2017, em razão de férias;

ALTERAR por necessidade de serviço, o período de férias da servidora JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO, RF 7618 anteriormente marcada para 06 a 15/03/2017, para 29/03/2017 a 07/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, em 11/01/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. ESTABELECER a escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme abaixo estabelecido:

PERÍODO		MAGISTRADO(A) PLANTONISTA
DE	ATÉ	
13/01/2017	16/01/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos

Art. 2º. Estabelecer que o plantão local terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

Art. 3º. Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93:

RESOLVE:

I- Nomear o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, Supervisor da Seção de Informática da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, como fiscal do Contrato nº. 022/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, destinado à aquisição de Scanners, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **MS10COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**;

II – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2017, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93:

RESOLVE:

I- Nomear o servidor **LUIZ FERNANDO BRUNO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, como fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 01, 02 e 03-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, destinadas à aquisição envelopes e capas para processo, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e as empresas **GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME** (Ata nº. 01/2016), **PERFIL - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME** (Ata nº. 02/2016) e **GL EDITORA GRÁFICA LTDA** (Ata nº. 03/2016);

II – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2017, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67, da Lei nº. 8.666/93:

I- Nomear o servidor **LUIZ FERNANDO BRUNO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, como fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 06, 07 e 08-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, destinadas à aquisição de materiais de expediente, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e as empresas **SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP** (Ata nº. 06/2016), **CASA 10 UTILIDADES ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME** (Ata nº. 07/2016) e **E K MORE PAPÉIS - ME** (Ata nº. 08/2016);

II – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2017, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 2397429/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003908-37.2016.4.03.8002

Documento nº 2397429

À vista do requerimento de nº 2388204, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2395886, concedo ao(à) servidor(a) **ROBERTO JUNQUEIRA NAVARRO**, RF 7432, licença para tratamento de saúde no dia 12/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2378003/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003585-03.2014.4.03.8002

Documento nº 2378003

À vista do documento nº 2333725, solicito convocação da servidora para perícia oficial singular, nos termos do Inciso I, Art. 5º, da Resolução nº 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Pereira das Neves Neto, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 14/12/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2397458/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003585-03.2014.4.03.8002

Documento nº 2397458

À vista da homologação pelo perito do quadro de pessoal, conforme documento de nº 2395810, concedo ao(à) servidor(a) VALDECI EURAMES BARBOSA, RF 2069, licença para tratamento de saúde no período de 24/11 a 20/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2397469/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001513-43.2014.4.03.8002

Documento nº 2397469

À vista do requerimento de nº 2372341, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2395896, concedo ao(à) servidor(a) CRISTINA LOIÁCONO, RF 1274, licença para tratamento de saúde nos dias 06 e 07/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2397476/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000489-43.2015.4.03.8002

Documento nº 2397476

À vista do requerimento de nº 2389806, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2392048, concedo ao(à) servidor(a) LAELSON NUNES DA SILVA, RF 4681, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 15/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2397480/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001998-43.2014.4.03.8002

Documento nº 2397480

À vista do requerimento de nº 2389782, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2392054, concedo ao(à) servidor(a) THYERRE DIAS DA SILVA, RF 6202, licença para tratamento de saúde no dia 14/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2397483/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001954-24.2014.4.03.8002

Documento nº 2397483

À vista do requerimento de nº 2309247, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2392419, concedo ao(à) servidor(a) RINALDO SANTOS DURÃES, RF 6187, prorrogação licença para tratamento de saúde no período de 16 a 30/11/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 13/01/2017 a 16/01/2017.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia**;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR, excepcionalmente, como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 13/01/2017 a 16/01/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
13/01/2017 a 16/01/2017	Dr. Osias Alves Penha, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
13.01.2017 a 14.01.2017	1ª	Ana Paula Brito de Jesus – RF 7416;
15.01.2017 a 20.01.2017	1ª	João Aquino de Souza Filho – RF 5806

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-drds-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090**;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406**.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 12/01/2017, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 10 de janeiro de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, RF nº 4205, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara, esteve em gozo de férias no período de **07 a 16/12/2016**;

RESOLVE:

I – **REVOGAR** o inteiro teor da Portaria nº 40, de 23 de novembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 219, dia 29/11/2016;

II – **DESIGNAR** o servidor **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara, nos períodos de **07 a 13/12/2016 e 15 a 16/12/2016**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – **DESIGNAR** a servidora **Iara Sanches da Silva Kuwakino**, Técnico Judiciário, RF 7544, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara, no dia **14/12/2016**;

IV – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 3725, Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais da 3ª Vara, estará em gozo de férias no período de **16/01/2017 a 25/01/2017**,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, Técnico Judiciário, RF nº 4764, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, estará em gozo de férias no período de **09 a 18/01/2017** e compensando serviço eleitoral dia **19/01/2017**;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnico Judiciário, RF 6419, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, no período de **09 a 19/01/2017**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a compensação de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **Danilo César Maffei**, Técnico Judiciário, RF 7118, Diretor de Secretaria (CJ03), nos dias **01, 02 e 03/03/2017**;

II – **AUTORIZAR** a compensação de 08 (oito) horas trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, RF nº 4205, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara (FC-5), no dia **19/12/2016** e **DESIGNAR** a servidora **Iara Sanches da Silva Kuwakino**, Técnico Judiciário, RF 7544, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos, no dia 19/12/2016;

III – **AUTORIZAR** a compensação de 08 (oito) horas trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, Técnico Judiciário, RF nº 4764, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara (FC-5), no dia **19/12/2016** e **DESIGNAR** a servidora **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnico Judiciário, RF 6419, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos, no dia 19/12/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – **AUTORIZAR** a compensação de 16 (dezesesseis) horas trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, RF 3725, Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais da 3ª Vara (FC-5), nos dias **26 e 27/01/2017** e **DESIGNAR** o servidor **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202, para exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais, nos dias 26 e 27/01/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

V – **AUTORIZAR** a servidora **Iara Sanches da Silva Kuwakino**, Técnico Judiciário, RF 7544, a compensar 08 (oito) horas no dia **13/12/2016**, em razão do acúmulo de horas no banco de horas desta Unidade.

VI – **AUTORIZAR** a servidora **Cleonice Barbosa Froes Correa**, Técnico Judiciário, RF 784, a compensar 16 (dezesesseis) horas nos dias **27 e 28/04/2017**, em razão do acúmulo de horas no banco de horas desta Unidade.

VII – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Odilon de Oliveira

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/01/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7370, Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-5), marcadas para o período de **09/01/2017 a 18/01/2017** (Sistema e-GP),

CONSIDERANDO a compensação dos dias **19/01/2017 e 20/01/2017** (processo sei nº 0003159-20.2016.4.03.8002);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7441, Assistente I (FC-4), a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-5), no período de **09/01/2017 a 20/01/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 10/01/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.